Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
400
Carimbado Eletronicamente

TJRJ CAP EMP05 201908017754 02/10/19 13:53:44136261 PROGER-VIRTUAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

“M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TÊXTIL LTDA
E
MCLEAN LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA"

ANOS DE 2016, 2017 E 2018

Processo nº: **0163763-14.2019.8.19.0001**

Sociedades em Recuperação Judicial: **M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TÊXTIL LTDA e MCLEAN LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
401
Carimbado Eletronicamente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. DO ATIVO

3.2. DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.3. DA ANÁLISE DE LIQUIDEZ FINANCEIRA

3.4. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

4. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

5. QUESTÕES JURÍDICAS RELEVANTES

5.1. Manifestação Sobre a Decisão de Fls. 249

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
402
Carimbado Eletronicamente

6. CONCLUSÃO

7. REQUERIMENTOS

8. ANEXOS

8.1. NOTIFICAÇÃO A RECUPERANDA;

8.2. FOTOS DO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
403
Carimbado Eletronicamente

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Processo nº: **0163763-14.2019.8.19.0001**

Sociedades em Recuperação Judicial: **M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TÊXTIL LTDA e MCLEAN LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
404
Carimbado Eletronicamente

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, este Administrador Judicial informa que este relatório de atividades compreende os anos de 2016, 2017 e 2018.

O primeiro relatório tem o objetivo de demonstrar de maneira didática, os principais elementos de análise financeira e econômica que serão abordados no presente RMA e naqueles que serão apresentados no processo de recuperação.

Neste momento, são utilizados apenas os documentos contábeis disponibilizados na petição inicial dos últimos três exercícios fiscais.

Posteriormente, nos demais relatórios a análise será desempenhada a partir do período pós pedido de recuperação judicial, mediante a apresentação e verificação dos seguintes documentos:

1. Balancetes;
2. Demonstração de Resultado;
3. Relatório de Faturamento;
4. Folha de Pagamento;
5. Fluxo de Caixa;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
405
Carimbado Eletronicamente

Com efeito, este Administrador Judicial notificou a Recuperanda, para apresentar os documentos contábeis descritos anteriormente, estabelecendo as condições de apresentação, e sugerindo um cronograma de entrega das referidas informações em conformidade com planilha que segue abaixo:

RELATÓRIOS 2019/2020 ***(Apresentação na RJ)***	**REFERÊNCIA 2019/2020**	**DATA LIMITE PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO AO AJ**
Novembro/2019	Julho e Agosto/2019	20 de Outubro de 2019
Dezembro/2019	Setembro/2019	20 de Novembro de 2019
Janeiro/2020	Outubro/2019	20 de Dezembro de 2019
Fevereiro/2020	Novembro/2019	20 de Janeiro de 2020
Março/2020	Dezembro/2019	20 de Fevereiro de 2020
Abril/2020	Janeiro/2020	20 de Março de 2020
Maio/2020	Fevereiro/2020	20 de Abril de 2020

Por derradeiro, este Administrador Judicial acompanhará com afinco o cumprimento deste cronograma, além de verificar as medidas de gestão administrativa que serão desempenhadas pela Recuperanda, visando o seu soerguimento financeiro e a manutenção de sua atividade econômica.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
406
Carimbado Eletronicamente

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, o pedido de recuperação judicial foi realizado no dia 08 (oito) de Julho do ano de 2019, em conformidade com às **Fls. 3 a 232**.

Decisão judicial, em suma indeferindo o pagamento de custas ao final e concedendo o pedido de tutela de urgência, às **Fls. 234 e 235**.

Manifestação da Recuperanda, requerendo a juntada de documentação contábil, necessária ao deferimento do processamento da recuperação judicial, às **Fls. 237 a 239**.

Decisão judicial, deferindo o processamento da recuperação judicial, no dia 18 (dezoito) de julho do ano de 2019, às **Fls. 241 e 242**.

Em complementação a decisão judicial, o Juízo determinou a comunicação ao CGJ, por força do provimento de nº 22/2019, às **Fls. 244**.

Requerimento da Recuperanda, pugnando pela publicação mitigada do edital do Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, às **Fls. 246 e 247**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
407
Carimbado Eletronicamente

Decisão Judicial determinando em suma, que o Cartório cumpra os itens 2, 6 e 9 das Fls. 241 e 242. Por fim, pede a manifestação do A.J., sobre as Fls. 246 e 247, às **Fls. 249**.

Certificação de atuação do processo de recuperação, às **Fls. 251**.

Termo de compromisso assinado por esta Administração Judicial, às **Fls. 253**.

Ato ordinatório, remetendo os autos ao M.P., para apresentar manifestação acerca do deferimento da recuperação judicial, às **Fls. 254**.

Envio de intimação eletrônica de ato ordinatório, às **Fls. 256**.

Pedido realizado por credor interessado, para inscrição de seu patrono nos autos, às **Fls. 258 a 295**.

Envio de intimação eletrônica de atos do Juízo, às **Fls. 297**.

Ofício judicial comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial e a nomeação de Administrador Judicial, às **Fls. 299 a 321**.

Comprovante de intimação eletrônica, às **Fls. 322 e 323**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
408
Carimbado Eletronicamente

Parecer do Ministério Público dando ciência a decisão de deferimento da recuperação judicial, às **Fls. 325**.

Pedido de habilitação de crédito, às **Fls. 327 a 336**.

Ciente do M.P., da decisão de **Fls. 241 e 242**.

Manifestação da Recuperanda, requerendo com urgência o envio de ofício judicial de sustação de busca apreensão a 1ª Vara Cível Regional do Méier – RJ, às **Fls. 340 e 341**.

Ofício judicial para cumprimento de decisão que concedeu tutela de urgência, às **Fls. 343**.

Comprovante de envio por malote do referido ofício judicial, às **Fls. 345**.

Apresentação de plano de recuperação judicial, às **Fls. 347 a 354**.

Pedido de Habilitação de crédito, às **Fls. 356 a 358, 360 a 365, 367 a 371, 373 a 377, 379 a 383 e 385 a 390**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
409
Carimbado Eletronicamente

3. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. DO ATIVO

Entende-se por Ativo os recursos controlados por uma entidade em consequência de eventos passados e dos quais se espera que resultem fluxos de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços para a entidade. Pode-se dizer, também, que o ativo representa, de forma estática, os bens e os direitos da entidade, ou seja, tudo o que a empresa possui, como por exemplo, caixa, máquinas, prédios, terrenos, estoque, material de escritório e etc, assim como tudo o que lhe é devido (contas a receber).

Para considerarmos o aumento de valor do ativo, o reconhecimento contábil é oriundo da evolução da receita, obtenção de recursos com terceiros ou com sócios da sociedade empresária, ou pela venda de um outro ativo com lucro.

Diante deste cenário, passamos a considerar as evoluções relevantes dos ativos que compõe a Recuperanda, durante os anos de 2015, 2016 e 2017.

Nos anos de 2016 a 2017, a conta de disponível (caixa e bancos c/ movimento), aumentou de forma relevante em 172,95%, ocasionando com isso o aumento do ativo circulante em 148,19%.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
410
Carimbado Eletronicamente

Já nos anos de 2017 a 2018, a conta de disponível voltou a aumentar em 305,84%, assim como foi realizado o lançamento do ativo não circulante, com a criação da conta de imobilizado, pela aquisição de bens móveis no ano de 2017

Pelo exposto, segue abaixo a planilha do ativo:

ATIVO					
M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TEXTIL LTDA	ANO 2016	**%**	ANO 2017	**%**	ANO 2018
ATIVO					
CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	59.506,91	**172,95%**	**162.423,57**	**305,84%**	**659.178,14**
Caixa	57.284,61	**194,54%**	168.727,22	**327,29%**	720.959,95
Bancos c/ Movimento	263,66	**-2588,86%**	-6.562,13	**841,49%**	-61.781,81
Aplicações	1.958,64	**-86,80%**	258,48	**-100,00%**	0,00
ADIANTAMENTOS			0,00		0,00
Adiantamentos a Funcionários			0,00		0,00
Salários			0,00		0,00
Décimo Terceiro			0,00		0,00
Adiantamentos a Funcionários			0,00		0,00
Despesas Antecipadas	5.936,31	**-100,00%**	0,00		0,00
Despesas Anteciadas			0,00		0,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
411
Carimbado Eletronicamente

Outras Despesas Antecipadas			0,00		0,00
Despesas Anteciadas			0,00		0,00
Despesas Anteciadas			0,00		0,00
Conta Corrente Empregados			0,00		0,00
TOTAL CIRCULANTE	**65.443,22**	**148,19%**	**162.423,57**	**305,84%**	**659.178,14**
NÃO CIRCULANTE					
Instalações			0,00		118.028,00
Aquisição Instalações			111.538,00	**-100,00%**	0,00
Máquinas e Equipamentos			691.250,00	**0,00%**	691.250,00
Móveis e Utensílios			7.212,00	**0,00%**	7.212,00
Veículos			74.300,00	**100,93%**	149.290,00
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES			16.783,73	**53,02%**	25.681,73
Enxoval			16.783,73	**53,02%**	25.681,73
IMOBILIZADO			917.867,46	**8,02%**	991.461,73
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS					
(-) Depreciação Acumulada Instalações			-11.153,80	**-100,00%**	
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos			-69.125,00	**-100,00%**	
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios			-721,20	**-100,00%**	
(-) Depreciação Acumulada Veículos			-2.476,67	**-100,00%**	
TOTAL DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			-83.476,67	**115,02%**	-179.490,17

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
412
Carimbado Eletronicamente

TOTAL IMOBILIZADO			834.390,79	**-2,69%**	**811.971,56**
TOTAL NÃO CIRCULANTE			**834.390,79**	**-2,69%**	**811.971,56**
TOTAL ATIVO	65.443,22	**1423,17%**	**996.814,36**	**47,59%**	**1.471.149,70**

3.2. DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo é representado pelas obrigações presentes da sociedade empresária, derivadas de eventos já ocorridos, cujo pagamento se espera que resulte em saída de recursos da referida sociedade. Recursos estes, capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.

Além disto, o Passivo também representa a origem de recursos financiados por terceiros, além das obrigações assumidas pela sociedade empresária que exigirão desembolso de recursos no futuro, ou seja, contas a pagar, salários a pagar, impostos a pagar, entre outros.

Vale lembrar, que o Passivo aumento de valor pela capacitação de um empréstimo ou financiamento, pela compra de um Ativo a prazo ou pelo reconhecimento contábil de uma despesas ainda não paga.

Por outro lado, o Passivo diminui de valor pelo efetivo pagamento ou pelo reconhecimento contábil de uma receita que havia sido recebida antecipadamente, como o adiantamento de clientes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
413
Carimbado Eletronicamente

Assim como o Passivo, o Patrimônio Líquido (PL) também representa a origem de recursos, sendo que o PL corresponde aos recursos financiados pelos sócios da sociedade empresária, na forma de capital e pelos lucros obtidos que não foram distribuídos (retidos).

Nos anos de 2016 a 2017, os débitos sociais, que é o conjunto de obrigações trabalhistas e fiscais, aumentou em 114,10%, assim como os salários a pagar em 603,66%, os débitos fiscais em 307,96%, os empréstimos em 62.280,25% e os parcelamentos diversos em 206,23%.

Com efeito, durante os anos de 2017 a 2018, os débitos fiscais voltaram a aumentar em 375,96%, assim como os fornecedores em 457,12%, além de outros encargos. Ocasionando com isso, o aumento do passivo total em 50,11%.

Pelo exposto, segue abaixo a planilha do passivo:

PASSIVO					
M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TEXTIL LTDA	ANO 2016	**%**	ANO 2017	**%**	ANO 2018
PASSIVO CIRCULANTE	**75.223,93**	**1298,96%**	**1.052.350,50**	**32,34%**	**1.392.667,56**
DÉBITOS SOCIAIS	31.223,96	**114,10%**	**66.851,79**	**375,96%**	**318.188,77**
SALÁRIOS A PAGAR	4.824,38	**603,66%**	33.947,38	**-18,36%**	**27.715,49**
Pró-Labore a Pagar	1.780,00	**-100,00%**	0,00		
INSS a Recolher	19.130,98	**-6,86%**	17.819,33	**-100,00%**	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
414
Carimbado Eletronicamente

FGTS a Recolher	4.912,37	**204,24%**	14.945,46	**-100,00%**	
Contr. Sindical a Recolher	508,49	**-100,00%**	0,00		
IRPF S/ Salário a Recolher	32,46	**330,13%**	139,62	**-100,00%**	
INSS Retido P/ Terceiros	35,28	**-100,00%**	0,00		
DÉBITOS FISCAIS	7.759,95	**307,96%**	**31657,13**	**-100,00%**	
PIS/COFINS a Recolher Terceiros	14,91	**-100,00%**	0,00		
Imposto Único a Recolher	7.745,04	**308,74%**	31.657,13	**-100,00%**	
OUTROS DÉBITOS	30.029,60	**-100,00%**	**0,00**		
Aluguéis a Pagar	30.029,60	**-100,00%**	0,00		
EMPRÉSTIMOS	448,86	**62280,25%**	**280000,00**	**0,00%**	**280.000,00**
Bancos C/ Corrente	448,86	**-100,00%**	0,00		0,00
P/ Capital de Giro	0,00		280.000,00	**0,00%**	280.000,00
FINANCIAMENTOS	0,00		**607.980,33**	**-15,95%**	**510.979,75**
P/ Aquisição de Ativos	0,00		527.457,69	**-100,00%**	
P/ Aquisição de Veículos	0,00		80.522,64	**-100,00%**	
FORNECEDORES	0,00		**6.740,42**	**457,12%**	**37.552,16**
Fornecedores	0,00		6.740,42	**457,12%**	37.552,16
PARCELAMENTOS DIVERSOS	5.761,56	**206,23%**	**17.643,85**	**77,45%**	**31.309,71**
Parcelamento Simples	5.761,56	**206,23%**	17.643,85	**77,45%**	31.309,71
HONORÁRIOS			**13.263,40**	**129,71%**	**30.467,40**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
415
Carimbado Eletronicamente

Honorários a pagar Acil Contabilidade			3.000,00	**-100,00%**	
Honorários a pagar Vanderlea da Conceição de Lima			10.263,40	**-100,00%**	
FÉRIAS			**0,00**		
Férias a Pagar			0,00		
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO			**7.432,88**	**192,62%**	**21.749,93**
Décimo Terceiro Salário a Pagar			7.432,88	**192,62%**	21.749,93
OUTRAS ORBIGAÇÕES			**20.780,70**	**314,63%**	**86.163,60**
Vale Alimentação a Recolher			20.780,70	**314,63%**	86.163,60
RESCISÕES TRABALHISTAS					**26.514,47**
OUTRAS CONTAS A PAGAR					**22.026,28**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**22.086,21**	**-100,00%**	0,00		
PARCELAMENTO DIVERSOS	22.086,21	**-100,00%**	0,00		
Parcelamento Simples	22.086,21	**-100,00%**	0,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-31.866,92**	**126,94%**	**-72.319,87**	**-208,52%**	**78.482,14**
CAPITAL SOCIAL	26.000,00	**0,00%**	26.000,00	**2207,69%**	600.000,00
CAPITAL NACIONAL	26.000,00	**0,00%**	26.000,00	**2207,69%**	600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	-57.866,92	**69,91%**	-98.319,87	**430,43%**	-521.517,86
LUCRO DO EXERCÍCIO	44.907,41	**70,93%**	76.758,87	**-100,00%**	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-102.774,33	**70,35%**	-175.078,74	**-100,00%**	
TOTAL DO PASSIVO	**65.443,22**	**1397,53%**	**980.030,63**	**50,11%**	1.471.149,70

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
416
Carimbado Eletronicamente

3.3. DA ANÁLISE DE LIQUIDEZ FINANCEIRA

Sabe-se que os índices de liquidez são medidas de avaliação da capacidade financeira da sociedade empresária em satisfazer os compromissos para com terceiros. Evidenciam quanto a sociedade dispõe de bens e direitos, realizáveis em determinado período, em relação às obrigações exigíveis, no mesmo período.

Existem vários índices de liquidez, cada um fornece as informações diferentes sobre a situação financeira da sociedade empresária. Neste relatório vamos nos ater ao índice mais conhecido, que é do de liquidez corrente.

Este índice indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo (disponibilidades, clientes, estoques e etc.), para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar e etc.).

É importante esclarecer, que a análise de liquidez financeira de uma sociedade empresária em Recuperação Judicial, é diferente de uma sociedade que tenha suas finanças normalizadas. Portanto, a liquidez objeto de medição, tem o escopo de avaliar gradativamente a evolução do índice em questão.

Considerando o Ativo Circulante e o Passivo Circulante, é deste forma que é calculado o índice de liquidez corrente, representado pela quantidade de recursos imediatos para o pagamento das despesas com exigibilidade de curto prazo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
417
Carimbado Eletronicamente

Desta forma, apresentamos de forma resumida, a planilha do ativo e passivo circulantes, a planilha dos valores que compõe o referido índice, levando sempre em consideração os anos de 2016 a 2018, além de um gráfico que demonstra a evolução da liquidez corrente da sociedade empresária em Recuperação Judicial, de acordo com o que segue abaixo:

LIQUIDEZ CORRENTE			
M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TEXTIL LTDA	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018
ATIVO CIRCULANTE	65443,22	162423,57	659178,14
PASSIVO CIRCULANTE	75223,93	1052350,50	1392667,56
Índice de Liquidez Corrente	**0,87**	**0,15**	**0,47**

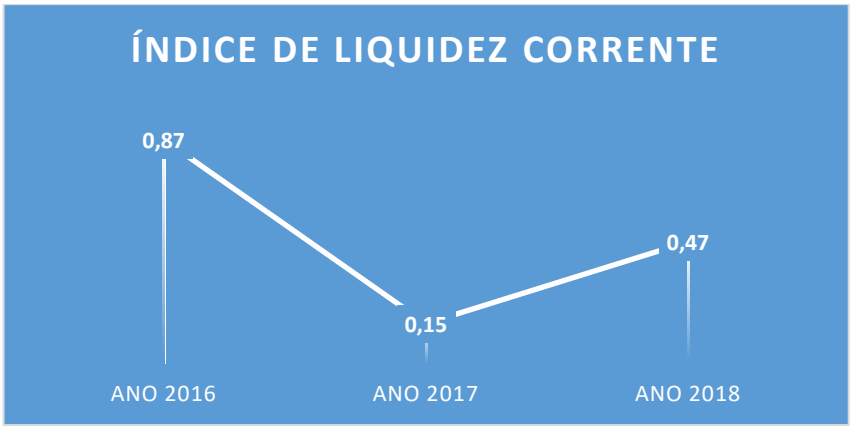

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
418
Carimbado Eletronicamente

3.4. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento avaliam a “segurança” que a empresa oferece aos capitais de terceiros e revelam sua política de obtenção de recursos e de alocação dos mesmos nos diversos itens do ativo.

O ativo de uma empresa é financiado pelos capitais próprios (PL) e por capitais de terceiros (Passivo). Quanto maior for a participação de capitais de terceiros nos negócios de uma empresa, maior será o risco a que os terceiros estão expostos.

Fazendo uma interpretação básica e simplória, quando maior o índice, pior.

Todavia, deve-se considerar que determinadas empresas convivem muito bem com endividamento relativamente elevado, principalmente quando o mesmo tiver um perfil de longo prazo, ou quando o Passivo de Curto Prazo não for oneroso, fruto de uma adequada administração de prazos de fornecedores (Origens de Capital de Giro).

Vale ressaltar, que num ambiente de crise financeira, capitulada pela presente Recuperação Judicial, é evidente que a Recuperanda não irá, neste momento, atingir índices baixos de endividamento.

Por conta disto, o objetivo desta análise é também apresentar a evolução gradativa do índice de endividamento geral, utilizando como parâmetro o total do passivo versos o patrimônio líquido.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
419
Carimbado Eletronicamente

Diante deste cenário, passamos a apresentar a planilha descritiva dos totais dos passivos e patrimônios líquidos, assim como gráfico de evolução do índice de endividamento, referente a sociedade empresária em Recuperação Judicial.

ENDIVIDAMENTO			
M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TEXTIL LTDA	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018
PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	97310,14	1052350,5	1392667,56
ATIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	65443,22	996814,36	1471149,7
Índice de Endividamento	**148,69%**	**105,57%**	**94,67%**

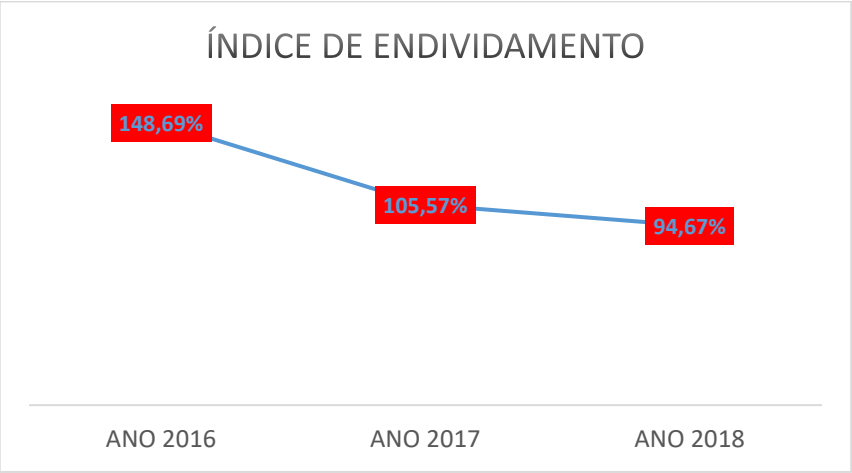

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
420
Carimbado Eletronicamente

4. DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

A Demonstração do Resultado é uma forma estruturada de se evidenciar a composição do resultado da sociedade empresária, ou seja, é um critério de se organizarem as receitas auferidas e as despesas incorridas no período analisado.

Com a apresentação do resultado (lucro ou prejuízo), a Demonstração evidencia a riqueza gerada pela empresa num determinado período, sabendo-se que essa riqueza pertence, ao fim das contas, aos acionistas da sociedade empresária.

Este relatório, buscou além de apontar em porcentagem a evolução dos lançamentos que compõe as Demonstrações de Resultado, exemplificar através de gráficos simples, a apuração de aumento ou diminuição nas receitas líquidas e despesas administrativas. Em virtude, de servirem como baliza, para a reestruturação financeira da sociedade empresária em Recuperação Judicial.

Vejamos agora, a análise das demonstrações de resultado da sociedade empresária em Recuperação Judicial:

DRE					
M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TEXTIL LTDA	ANO 2016	**%**	ANO 2017	**%**	ANO 2018
RECEITA	**415.173,74**	**-5,96%**	**390.425,54**	**438,08%**	**2.100.810,57**
Serviços Prestados	415.173,74	**-5,96%**	390.425,54	**438,08%**	2.100.810,57
DEDUÇÕES DAS VENDAS	**-23.221,61**	**20,28%**	**-27.931,50**	**316,59%**	-116.359,46

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
421
Carimbado Eletronicamente

Imposto Único / Simples	-23.221,61	**20,28%**	-27.931,50	**-100,00%**	
Material Aplicado no Serviço					-116.359,46
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	**391.952,13**	**-7,52%**	**362.494,04**	**447,44%**	**1.984.451,11**
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	391.952,13	**-7,52%**	362.494,04	**447,44%**	1.984.451,11
DESPESAS/RECEITAS CONTINUADAS	**-333.729,60**	**-34,82%**	**-217.528,68**	**848,69%**	**-2.063.662,11**
Despesas Administrativas	-24.000,00	**-56,36%**	-10.473,25	**151,90%**	-26.382,56
Despesas Operacionais	-155.431,40	**-14,34%**	-133.144,87	**-100,00%**	
Despesas c/ Pessoal	-154.298,20	**-52,10%**	-73.910,56	**1240,26%**	-990.594,90
Despesas c/ serviços de terceiros					-100.114,77
Despesas c/ localização e funcionamento					-944.769,88
Despesas c/ vendas					-1.800,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	58.222,53	**148,98%**	144.965,36		-79.211,00
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	**-13.315,12**	**-22,35%**	**-10.339,57**	**3110,40%**	**-331.941,63**
Receita Financeira	62,76	**-96,86%**	1,97	**-97,97%**	0,04
Tributos			-2.799,13	**7635,39%**	-216.523,53
Despesas Financeiras	-13.377,88	**-43,62%**	-7.542,41	**1430,26%**	-115.418,14
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	44.907,41	**199,79%**	134.625,79	**-405,40%**	-411.152,63
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	44.907,41	**199,79%**	134.625,79	**-405,40%**	-411.152,63

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
422
Carimbado Eletronicamente

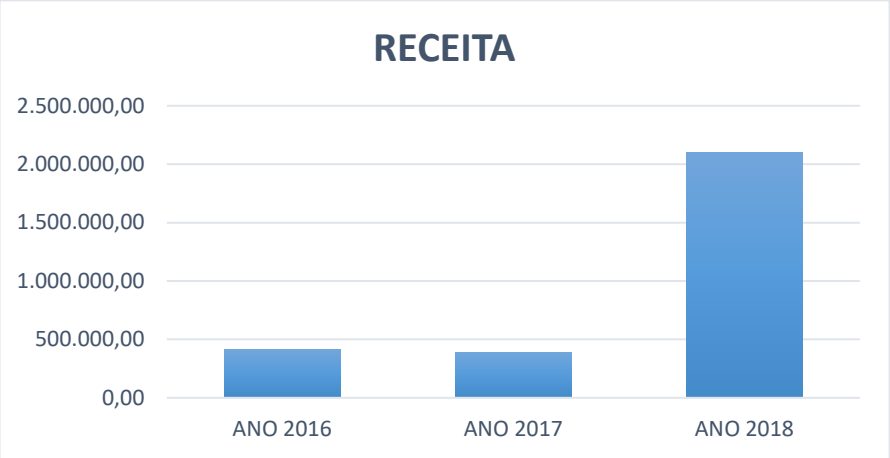

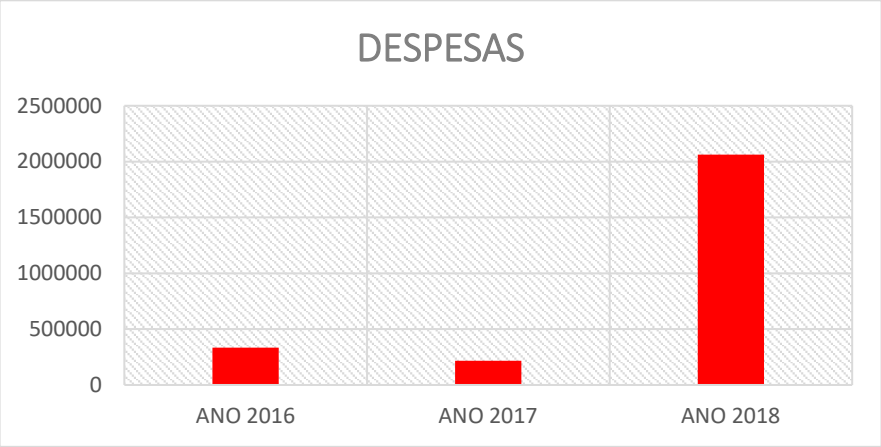

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
423
Carimbado Eletronicamente

5. QUESTÕES JURÍDICAS RELEVANTES

5.1. Manifestação Sobre a Decisão de Fls. 249

Inicialmente, a Recuperanda pugna pela publicação mitigada do edital do Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005. Com isso, o Juízo pugnou pela intimação desta Administração Judicial, para apresentar manifestação acerca do referido pleito.

É importante ressaltar, que a publicação de edital em formato mitigado já vem sendo adotado em outras Recuperações Judiciais, inclusive em que esta Administração Judicial atua, sem qualquer prejuízo aos credores.

Com efeito, em que pese a publicação em meio oficial, tem o objetivo de dar publicidade à referida lista de credores em edital a que alude o art. 52 da lei 11.101/2005, ela não deve se esgotar em si. Dessa forma, esta Administração Judicial mantém em seu sítio eletrônico os principais documentos de todas as Recuperações Judiciais que estão sob a sua fiscalização, de forma que os mesmo estejam sempre à inteira disposição, e com fácil acesso aos credores.

Prosseguindo, para exemplificar o exarado acima, segue a orientação para esse acesso facilitado:

1º. Acesse a página inicial www.cmnm.adv.br :

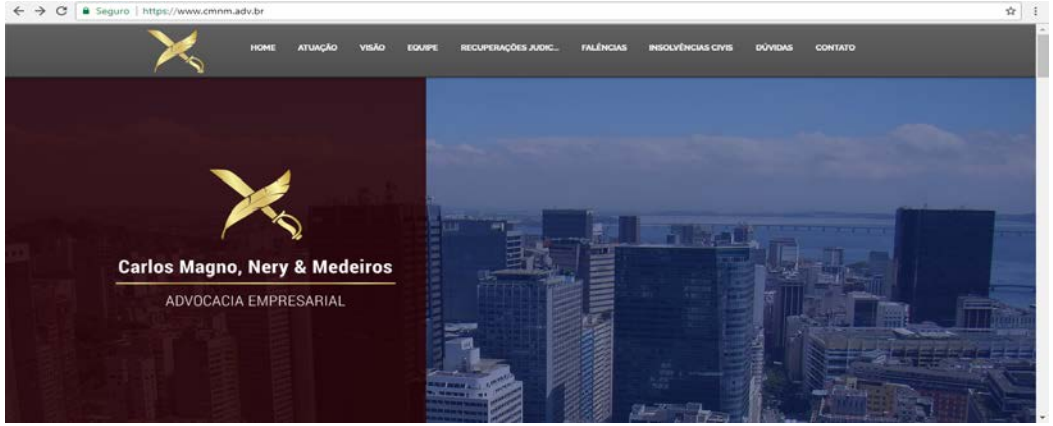

2º. Clique no ícone superior *Recuperações Judiciais*:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
425
Carimbado Eletronicamente

3º. Clique sobre *documentos PDF* ao lado do nome da Recuperanda (MClean) para acessar todos os principais documentos:

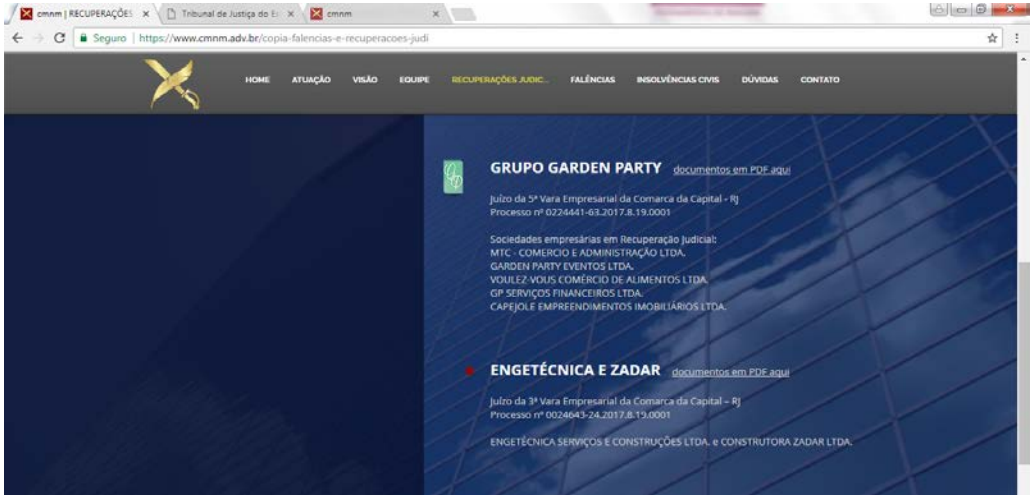

Diante do exposto, esta Administradora Judicial requer a Vossa Excelência **que seja deferido o pedido de publicação mitigada do edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, em face dos custos inerentes, determinando-se a publicação no site desta Administração Judicial.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
426
Carimbado Eletronicamente

6. CONCLUSÃO

Inicialmente, frise-se que o relatório até aqui apresentado foi elaborado, única e exclusivamente, com base na documentação apresentada pela Recuperanda, quais sejam: balancetes, demonstração de resultados, relatórios de faturamento e fluxo de caixa.

Durante o período analisado, é possível verificar que no ano de 2016, a Recuperanda apresentava um potencial financeiro razoável, com o controle de seus gastos e inexistindo grande investimentos, até pela ausência de imobilizado (equipamentos e/ou bens móveis), efetivamente declarados, apesar de apresentar um alto grau de endividamento.

No ano de 2017, a sociedade em recuperação resolveu investir em bens móveis, para aumentar o seu faturamento. Com isso, apresentou ganhos no seu ativo, de forma considerável, entretanto, o seu passivo imediato aumentou ainda mais do que a sua capacidade financeira, ocasionando um descontrole de gastos.

Outrossim, já no ano de 2018, apesar do constante aumento do seu ativo, o descontrole de gastos ficou mais evidente, com a necessidade de aumentar a aquisição de empréstimos e financiamentos, pois sua atividade operacional se tornou excessivamente onerosa, culminando na situação econômico financeira atual.

Assim, diante de todo o exposto, é certo que, no cenário atual de grave recessão da economia, não é viável a melhora das condições financeiras em curto prazo, no entanto, esta Administradora Judicial acompanhará todas as medidas que serão

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
427
Carimbado Eletronicamente

tomadas pela Recuperanda, através de medição de acréscimo/decréscimo de faturamento, liquidez financeira, demonstração de resultados etc., aferindo se sua evolução/involução acompanham oscilação gradativa da economia nacional e, principalmente, estão de acordo com o Plano de Recuperação Judicial proposto. Para tanto, incluirá em seu segundo relatório, as referidas medidas e respectivas projeções, após colheita de informações diretas na sede da Recuperanda.

7. REQUERIMENTOS

Por todo o exposto no relatório supra, a Administradora Judicial requer a Vossa Excelência:

a) Seja a Recuperanda **instada a apresentar a sua documentação contábil com periodicidade mensal, até o vigésimo dia de cada mês, nos moldes do cronograma contido na introdução**, evitando atrasos na elaboração do relatório desta Administradora Judicial;

b) Seja determinado **o desentranhamento dos pedidos de habilitação de crédito de Fls. 327 a 336, 356 a 358, 360 a 365, 367 a 371, 373 a 377, 379 a 383 e 385 a 390**, com o escopo a serem disponibilizados a esta Administração Judicial, para verificação dos créditos, nos moldes do Art. 7º da Lei 11.101/2005;

c) Seja autorizada **a publicação mitigada do edital do Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, determinando-se a publicização da relação de credores no site desta Administração Judicial, nos termos do item 5.1 supra**;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
428
Carimbado Eletronicamente

d) No caso de deferimento da alínea "b", seja determinada **a intimação da Recuperanda para recolhimento do ID referente à publicação mitigada do edital do Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005**;

e) Seja **remetido o presente relatório de atividades ao Ministério Público**;

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2019.

CARLOS MAGNO NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADMINISTRADOR JUDICIAL

Jamille Medeiros de Souza

OAB/RJ nº 166.261